



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 420/2024

Aos 17 dias de outubro de 2024, o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 38 – Centro, Paraisópolis - MG, CEP: 37.660-000 - Telefone: (35) 3651-1500, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preço:

2. **MG INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.131.563/0001-00, Endereço: Rua Barão de Rio Branco, nº 1319, CEP: 16.200-001, Município: BIRIGUI – SP, representada pelo Sr. Maikel Lima Generoso, inscrito no CPF nº: XXX.658.198-XX

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelos Decretos Municipais n.º 4.365/2023, 4.366/2023 e 4.449/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 64/2024 realizado em 09/10 /2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 64/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 10 de outubro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de alarme e monitoramento e, aquisição de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços em atendimento aos diversos departamentos e setores da Administração Municipal durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto no Edital e seus anexos.**

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 64/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DOM, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo IV do **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
- 3.2. A Empresas licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;
- 3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo **GERENCIADOR DA ATA**;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos, após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **DETENTORA DA ATA**;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ALARME E MONITORAMENTO					
	0001	Abraçadeira Tipo Cunha ¾.	ABRACADEIRA TIPO CUNHA ¾	INCA	300 UND	R\$ 3,60	R\$ R\$ 1.080,00
	0002	Abraçadeira Tipo Cunha 1"	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1 1D	INCA	90 UND	R\$ 3,90	R\$ R\$ 351,00
	0003	Arruela ¾ para unidut cônico	ARRUELA ¾ PARA UNIDUT CONICO	COMINEL	400 UND	R\$ 0,40	R\$ R\$ 160,00
	0004	Arruela 1" para unidut cônico	ARRUELA 1 1D PARA UNIDUT CONICO	COMINEL	30 UND	R\$ 1,85	R\$ R\$ 55,50
	0005	Bucha 6mm com anel e parafuso Philips	BUCHA 6MM COM ANEL E PARAFUSO PHILIPS P/	PLASNUT	600 UND	R\$ 0,41	R\$ R\$ 246,00
	0006	CAIXA DE CABO DE ALARME 100 METROS Especificações Técnicas: • Produto: CABO ALARME 4 VIAS • Diâmetro: 0,50 • Quantidade: 100MTS • Cor: Branco	CABO PARA ALARME 50X4V BRANCO ROLO 100M	CONDUTTI	15 CX	R\$ 40,00	R\$ R\$ 600,00
	0007	CAIXA DE CABO UTP COM 300M PARA CFTV • Cabo cat5E UTP Homologado	CABO CFTV 24AWG 4 PARES 300 METROS PRETO	CONDUTTI	15 CX	R\$ 170,00	R\$ R\$ 2.550,00
	0008	Caixa organizadora PVC • Material resistente • Grau de proteção: IP66 • Dimensões: 10 x 10 x 5 cm; • Para instalações em paredes externas e interna. • Passagens para cabos nas laterais e/ou pelo fundo	CAIXA PARA CFTV VBOX 1100 E	INTELBRAS	100 UND	R\$ 14,00	R\$ R\$ 1.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0009	Caixa organizadora PVC • Material resistente; • Grau de proteção: IP66 • Dimensões: 19 x 19 x 8 cm; • Compartimentos isolados para parafusos; Para instalações em paredes externas e interna. • Passagens para cabos nas laterais e/ou pelo fundo	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM MULTIUSO	SIBRATEC	100 UND	R\$ 70,00	R\$ R\$ 7.000,00
0010	CÂMERA IP 2MP BULLET - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Especificações Técnicas • Sensor de Imagem -1/2.8" 2 megapixels CMOS • Sistema de Varredura - Progressivo • Obturador eletrônico - Automático / Manual: 1/3s - 1/100.000s • Pixels Efetivos - 1920(H)x1080(V) • Iluminação mínima - 0,01 lux/F2.0 (Color) 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) • Relação sinal-ruído - >56 dB • Controle de ganho - Automático / Manual • Balanço de Branco - Automático/Natural / Externo automático / Exterior / manual / Personalizado • Compensação de luz de fundo - BLC/HLC/DWDR (60dB) • Perfil dia & noite - Automático (ICR) / colorido / Preto e Branco • Modos de Vídeo - Automático (ICR) / colorido / Preto e Branco • Detecção de Vídeo - Até 4 regiões de detecção Lente • Distância focal - 2.8mm - 3.6mm • Abertura máxima - F2.0 • Ângulo de visão - H:102° / V:55° - H:85° / V:45° • Tipo de Lente - Fixa • Alcance IR - 30 metros • IR Inteligente - Sim • Comprimento de onda LED IR - 850nm Vídeo • Quantidade streams - 2 • Compressão de vídeo - H.264 / H.264B / H.264H / H.265 / MJPEG • Compressão Inteligente - Sim • Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 Rede • Interface - RJ45 • Onvif - Perfil S, T • Configuração nível de acesso Múltiplos usuário com proteção por senha - máximo 20 • Navegador Internet Explorer / Google Chrome e Firefox • Alimentação - 12vdc, PoE ativo(802.3af) • Proteção antissurto 15kv (vídeo e alimentação) • Tipo de case - metal • Grau de proteção - IP67 • Local instalação - interno externo Certificações • FCC • CE	DS-2CD1021GO-I 2MP 2,8MM	HIKVISION	45 UND	R\$ 150,00	R\$ R\$ 6.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0011	<p>CÂMERA IP 2MP DOME - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Especificações Técnicas • Sensor de Imagem - 1/2.8" 2 megapixels CMOS • Sistema de Varredura - Progressivo • Obturador eletrônico - Automático / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s • Pixels Efetivos - 1920(H)x1080(V) • Iluminação mínima - 0,01 lux/F2.0 (Color) 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) • Relação sinal-ruído - >56 dB • Controle de ganho - Automático / Manual • Balanço de Brando - Automático/Natural / Externo automático / Exterior / manual / Personalizado • Compensação de luz de fundo - BLC/IHC/DWDR (60dB) • Perfil dia & noite - Automático (ICR) / colorido / Preto e Branco • Modos de Vídeo - Automático (ICR) / colorido / Preto e Branco • Detecção de Vídeo - Até 4 regiões de detecção Lente • Distância focal - 2.8mm - 3.6mm • Abertura máxima - F2.0 • Ângulo de visão - H:102° / V:55° - H:85° / V:45° • Tipo de Lente - Fixa • Alcance IR - 30 metros • IR Inteligente - Sim • Comprimento de onda LED IR - 850nm Vídeo • Quantidade streams - 2 • Compressão de vídeo - H.264 / H.264B / H.264H / H.265 / MJPEG • Compressão Inteligente - Sim • Resolução de imagem - 2MP (1920x1080) / 16:9 Rede • Interface - RJ45 • Onvif - Perfil S, T • Configuração nível de acesso - Múltiplos usuários com proteção por senha - máximo 20 • Navegador - Internet Explorer / Google Chrome e Firefox • Alimentação - 12vdc, PoE ativo(802.3af) • Proteção antissurto - 15kv (vídeo e alimentação) • Tipo de case - metal • Grau de proteção - IP67 • Local instalação - interno externo Certificações • FCC • CE</p>	DS-2CD1321GO-I 2MP 2,8MM	HIKVISION	30 UND	R\$ 140,00	R\$ R\$ 4.200,00
------	--	-----------------------------	-----------	--------	------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0012	CÂMERA IP 4MP BULLET - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Especificações Técnicas • Sensor de Imagem - 1/3" 4 megapixels Progressive CMOS • Obturador eletrônico - Automático Manual: 1/3s1/100.000s • Pixels Efetivos - 2688 (H) x 1520 (V) • Iluminação mínima - 0,05 lux/F2.0 (Colorido) 0 lux/F2.0 (IR ligado) • Relação sinal-ruído - >50 dB • Controle de ganho - Automático / Manual • Balanço de Branco - Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado • Compensação de luz de fundo BLC/HLC/WDR (120dB) • Perfil dia & noite - Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco • Modos de Vídeo - Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco • Detecção de Vídeo - Até 4 regiões de detecção Lente • Distância focal - 2.8mm - 3.6mm • Abertura máxima - F2.0 • Ângulo de visão - H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55° • Tipo de Lente - Fixa • Alcance IR - 30 metros • IR Inteligente - Sim • Íris - Eletrônica • Tipo de montagem - Montada em placa Video • Compressão de vídeo - H.264/H.264B/H.265/MJPEG • Compressão Inteligente - Sim • Resolução de imagem Proporção de tela - 4M (2688 x 1520) /16:9 WQHD (2560 x 1440) /16:9 3M (2304 x 1296) /16:9 1080p (1920 x 1080) /16:9 1.3M (1280 x 960) /4:3 1M (1280 x 720) /16:9 D1 (704 x 480) /2:15 VGA (640 x 480) /4:3 CIF(352x240)/2:15 Rede • Interface - RJ45 (10/100BASE-T) • Throughput máximo - 24 Mbps • Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, PPPoE, FTP, NTP, RTP, RTMP, Onvif • Onvif - Perfil S, T • Serviços DDNS - DDNS No-IP®, DynDns • Operação - Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware • Alimentação - 12vdc, PoE ativo(802.3af) • Proteção anti-surto • Tipo de case - metal • Grau de proteção - IP67 • Local instalação + interno externo Certificações• FCC • CE	VIP 1430 B G2 FULL HD	INTELBRAS	45 UND	R\$ 450,00	R\$ R\$ 20.250,00
------	---	--------------------------	-----------	--------	------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0013	<p>CÂMERA IP 4MP DOME - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Especificações Técnicas • Sensor de Imagem - 1/3" 4 megapixels Progressive CMOS • Obturador eletrônico - Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s • Pixels Efetivos - 2688 (H) x 1520 (V) • Iluminação mínima - 0,05 lux/F2.0 (Colorido) 0 lux/F2.0 (IR ligado) • Relação sinal-ruído - >50 dB • Controle de ganho - Automático / Manual • Balanço de Brando - Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado • Compensação de luz de fundo - BLC/HLC/WDR (120dB) • Perfil dia & noite - Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco • Modos de Vídeo - Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco • Detecção de Vídeo - Até 4 regiões de detecção Lente • Distância focal - 2.8mm - 3.6mm • Abertura máxima - F2.0 • Ângulo de visão - H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55° • Tipo de Lente - Fixa • Alcance IR - 30 metros • IR Inteligente - Sim • Iris - Eletrônica • Tipo de montagem - Montada em placa Vídeo • Compressão de vídeo - H.264/H.264B/H.265/MJPEG • Compressão Inteligente - Sim • Resolução de imagem Proporção de tela 4M (2688 x 1520) /16:9 WQHD (2560 x 1440) /16:9 3M (2304 x 1296) /16:9 1080p (1920 x 1080) /16:9 1.3M (1280 x 960) /4:3 1M (1280 x 720) /16:9 D1 (704 x 480) /2:15 VGA (640 x 480) /4:3 CIF (352 x 240) /2:15 Rede • Interface - RJ45 (10/100BASE-T) • Throughput máximo - 24 Mbps • Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, PPPoE, FTP, NTP, RTP, RTMP, Onvif • Onvif - Perfil S, T • Serviços DDNS - DDNS No-IP®, DynDns • Operação - Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware • Alimentação - 12vdc, PoE ativo(802.3af) • Proteção anti-surto • Tipo de case - metal • Grau de proteção - IP67 • Local instalação - interno externo Certificações • FCC • CE</p>	VIP 1430 D G2	INTELBRAS	30 UND	R\$ 450,00	R\$ R\$ 13.500,00
------	---	---------------	-----------	--------	------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0014	<p>CÂMERA SPEED DOME IP - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de Imagem - 1/2.8" 2 Megapixel – CMOS (Varredura Progressiva) • Pixel - 2 MP • Pixels Efetivos - 1920(H)x1080(V)• Obturador eletrônico - Automático / Manual: 1/1s ~ 1/3000s • Iluminação mínima - 0,005 lux/F1.6 (Color) 0,0005 lux F1/6 (PB) 0lux/F1.6 (IR ligado) • Alcance do IR -150 m • Controle do IR - Prioridade Zoom / Automático / Desabilitado / Manual• Led - 4 unidades • DORI - Detectar(D): 1655 Observar(O): 657 Reconhecer(R): 331 Identificar(I): 166 • Lente • Distância focal - 5.4mm – 135mm • Abertura máxima - F1.6-F3.5 • Ângulo de Visão - H:58.7° - 3.1° V:33.2°-1.7° • Zoom Óptico - 25x • Controle de Foco Automático / Semiautomático / Manual • Controle da Íris - Automático / Manual • Foco dinâmico automático (PFA) - SimPTZ• Alcance do Pan/Tilt - Pan: 0° - 360°; Tilt: -15° - +90°; Autoflip: 180° • Controle manual de velocidade - Pan: 0.1°/s - 300°/s; Tilt: 0.1°/s -200°/s • Velocidade preset - Pan: 400°/s; Tilt: 300°/s • Presets - 300 • Modo PTZ - 5 patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto PanInteligência Artificial Embarcada• Detecção de faces - Sim (com meta dados) • Inteligência perimetral - linha virtual / Cerca Virtual (com classificação de pessoas e veículos) Até 10 regras por preset • Abandono, retirada de objetos - até 10 regras por preset; • Mapa de calor -Relatório de até 1 semana • Autotracking (rastreamento automático) - Sim • Detecção de Movimento inteligente (SMD) - Sim, com alertas e classificação de pessoas e veículos)Análise inteligente de vídeo• Detecção de movimento - até 4 áreas • Área de interesse - até 8 áreas • Máscara de privacidade - Sim (24 áreas, até 8 na mesma cena • Mudança de cena - SimVídeo• Quantidade de streams - 3 • Compressão de vídeo - H.264 / H.264B / H.265 / MJPEG • Resolução de imagem - 2MP (1920x1080) / 16:9 • Taxa de Frames - Streams principal: 2MP/1.3MP/1MP (1-60fps)	VIP 5225 SD IR IA G2	INTELBRAS	10 UND	R\$ 3.963,00	R\$ R\$ 39.630,00
0015	<p>CENTRAL DE ALARMES - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA</p> <ul style="list-style-type: none">• 32 zonas; • 4 partições reais; • 99 usuários; • Até 16 PGMs; • Saída 12V para sirene com • Bateria de 5200 mAh inclusa; • Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth* integrados; • 7 vias de comunicação: GPRS, Rádio alarme, Ethernet, Wi-Fi, discadora módulo de celular, mensagens de texto (SMS) e notificação; • Acesso por aplicativo; • Tarefas agendadas.	ACTIVE FULL 32 (BUS/DUO)	JFL	20 UND	R\$ 400,00	R\$ R\$ 8.000,00
0016	<p>CONECTOR BNC RG59 75 OMS COM PARAFUSO 4MM.</p>	MOLA / PARAFUSO CONEX 1000 G2	INTELBRAS	150 UND	R\$ 3,00	R\$ R\$ 450,00
0017	<p>CONECTOR P4 IMM FEMEA COM BORNE - PLUG P4 2.1 / 5X5 MM.</p>	FEMEA COM BORNE CONEX 1000	INTELBRAS	50 UN	R\$ 3,00	R\$ R\$ 150,00
0018	<p>CONECTOR P4 MACHO PLÁSTICO COM BORNE DC-04M.</p>	MACHO COM BORNE CONEX 1000	INTELBRAS	150 UND	R\$ 3,00	R\$ R\$ 450,00
0019	<p>DISCO RÍGIDO PROJETADO PARA SISTEMAS CFTV • Disco Rígido HD Surveillance Para CFTV de 4TB recomendado pela fabricante do NVR.</p>	4TB SATA 6 GB/S 5400RPM 256MB	WESTERN DIGITAL	14 UND	R\$ 600,00	R\$ R\$ 8.400,00
0020	<p>Eletroduto rígido PVC 1" - 3 metros.</p>	RIGIDO PVC 1 1D 13 3 METROS	HIDROSOL	30 UND	R\$ 20,00	R\$ R\$ 600,00
0021	<p>Eletroduto zincado leve ¾" - 3 metros.</p>	ZINCADO LEVE ¾" 13 3 METROS	HIDROSOL	100 UND	R\$ 20,00	R\$ R\$ 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0022	Fonte para CFTV - Potência Real Corrente de saída (A) 10 / Tensão de saída (VCC) 12V / Potência (W) 140W / Tensão de Entrada (VCA) 100 a 240 Conexão de Saída Borne duplo / Cabo de Entrada (metros) 1,0m / Conexão de Entrada Plug / LED Indicação de fonte ligada - Sim.	GARRA 12V ATE 14V / 10A	MCM GARRA	20 UND	R\$ 200,00	R\$ R\$ 4.000,00
0023	NVR 16CH - Gravador digital de vídeo em rede - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Características: Entrada de Vídeo • Suporte para câmeras IP - 16 • Protocolos Suportados - Onvif Perfil S • Suporte a fluxos de vídeos simultâneos - 3 Entrada de Áudio • Entrada de áudio - 1 canal com conector do tipo RCA – 15K Ohms • Saída de áudio - 1 canal com conector do tipo RCA – 15K Ohms • Suporte a câmeras IP com áudio - 16 • Compressão de áudio suportado - G.711, ACC e PCM Visualização • Saídas de vídeo - 1 HDMI e 1 VGA • Resolução suportada no HDMI - 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 • Resolução suportada no VGA - 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 • Divisão do mosaico da tela - 1,4,8,9 e 16 • Resolução suportadas na visualização - 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P) Gravação • Compressão de vídeo/áudio - H.265+/H.265/H.264+/H.264 • Resoluções de gravação suportados - 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P) • Taxa de frames suportados gravação - 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P) 30FMS Inteligência de Vídeo • Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo. • Suporte à analíticos de vídeo enviados através de câmeras IP como: Mapa de calor / Contagem de pessoas / Leitura de Placas • PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para Speed domes IP.	16 CH INVD 3016	INTELBRAS	14 UND	R\$ 1.984,11	R\$ R\$ 27.777,54
0024	Power Ballun Vídeo E Alimentação 4K - UTP RJ45 • Tipo de produto: Adaptador • Modelo: CFTV DVR Digital • Tipo de cabo e adaptador: Balun • Conector de entrada: RJ45 Fêmea • Conectores de Saídas: BNC e P4 (Macho).	1 CANAL VB 3001 WP	INTELBRAS	50 UND	R\$ 70,00	R\$ R\$ 3.500,00
0025	Seal tubo ¾.	TUBO ¾	SIAL	100 UND	R\$ 18,00	R\$ R\$ 1.800,00
0026	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA Características: Detecção máxima / ângulo: 14 metros / 90°. • Sensor: dois sensores piroelétrico digital. • Sensibilidade: três níveis de sensibilidade de detecção (mínima, média, máxima). • Tempo de estabilização: 15 segundos. • Tensão de alimentação: 11 a 14Vc.c.. • Consumo: 2mA. • Para instalação em ambientes semiabertos. • Sensor duplo PIR digital; • Função PET 30Kg; Proteção de violação da caixa (tamper); • Compensação de temperatura; • 3 níveis sensibilidade; • Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°.	PET PIR QUAD IRD-640	JFL	100 UND	R\$ 70,00	R\$ R\$ 7.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0027	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO SEM FIO PET DUPLO PIR DUAL - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA • Comunicação sem fio • Função PET 30 Kgs • Frequência: 868 MhzA • Alcance de transmissão: Até 800 metros sem obstáculos; • Detecção máxima/ângulo: 12 metros / 90°; • Sensor: Dois sensores piroelétricos de duplo elemento. • Tempo de estabilização: 1 minuto; • Tempo de acionamento: 3 segundos; • Sensibilidade: Três níveis de sensibilidade de detecção (mínima, média, máxima); • Tensão de alimentação: 3V bateria de Lítium CR123A / CR17345; • Consumo em repouso: 7uA; Consumo em acionamento (disparo): 55mA; • Bateria de Lítium inclusa.	PET DUPLO PIR DUAL IRD-650 DUO+	JFL	20 UND	R\$ 150,00	R\$ R\$ 3.000,00
0028	SWITCH 16P FAST POE 2P GIGA 2P S - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION • Switch 16 portas Fast Ethernet PoE • 2 portas Gigabit Ethernet • 2 portas SFP combo 16 portas 10/100 Mbps com suporte Power Over Ethernet (PoE+) • 2 portas 10/100/1000 Mbps para uplink • 2 portas SFP combo Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) • Função PD Alive para detecção de falhas e travamento na porta Tecnologia Hi-PoE com fornecimento de até 60 W na nas portas 1 e 2 Opção de segmentação de redes VLAN para maior segurança e eficiência • 16 portas 10/100Mbps (RJ45) SFP = 2 UPLINK 10/100/1000 = 2 POE Portas 1 e 2 até 60W Portas 3 a 16 até 30W Total 135.	SF 1822 HI-POE N	INTELBRAS	14 UND	R\$ 1.300,00	R\$ R\$ 18.200,00
0029	SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET PoE • 4 Portas RJ45 com PoE, 1 Porta RJ45 • Tipo de telecomunicação: store and forward • Capacidade de comutação: 1 Gbps.	POE 13 S1005G-P	INTELBRAS	20 UND	R\$ 200,00	R\$ R\$ 4.000,00
0030	Unidut cônico 1*(Adaptador).	UNIDUT CONIO 1 1D	TRAMONTINA	30 UND	R\$ 2,00	R\$ R\$ 60,00
0031	Unidut cônico ¾ (Adaptador).	UNIDUT CONICO ¾	TRAMONTINA	400 UND	R\$ 3,00	R\$ R\$ 1.200,00
0032	Unidut reto ¾ (Luva Emenda)	UNIDUT RETO ¾	TRAMONTINA	90 UND	R\$ 4,00	R\$ R\$ 360,00
0033	Unidut reto 1* (Luva Emenda).	UNIDUT RETO 1 1D	TRAMONTINA	30 UND	R\$ 6,00	R\$ R\$ 180,00
0034	VIDEO BALUN AHD/TV/CVI/HDCVI/HDTVI 400M.	VB 301P	INTELBRAS	30 UND	R\$ 15,00	R\$ R\$ 450,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 189.350,04
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 189.350,04

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.



- 5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;
- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 5.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 5.5. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.6. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 5.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- 5.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7.5. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- 5.7.6. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.8. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- 5.7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a). Por razão de interesse público; ou
- b). A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

- 6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município:

Administração	Centro de Custo: 06 Ficha (consumo): 100 - Ficha (permanente): 109 - Ficha (serviço PJ): 103
Educação	Centro de Custo: 09 Ficha (consumo): 350 - Ficha (permanente): 355 - Ficha (serviço PJ): 352
Saúde	Centro de Custo: 08 Ficha (consumo): 935 - Ficha (permanente): 925 - Ficha (serviço PJ): 936
02.06.03.04.122.0001.2.822 33.90.30 Ficha 100	02.06.03.04.122.0001.2.822 33.90.39 Ficha 103
02.06.03.04.122.0001.2.822 44.90.52 Ficha 109	02.09.03.12.122.0001.2.019 33.90.30 Ficha 350
02.09.03.12.122.0001.2.019 33.90.39 Ficha 352	02.09.03.12.122.0001.2.019 44.90.52 Ficha 355
02.08.01.10.301.1020.2.797 44.90.52 Ficha 922	02.08.01.10.301.1020.2.797 44.90.52 Ficha 925
02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 935	02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.39 Ficha 936
02.10.03.15.452.0007.2.049 33.90.30 Ficha 521	02.10.03.15.452.0007.2.049 33.90.39 Ficha 939
02.10.03.15.452.0007.2.049 44.90.52 Ficha 889	02.12.02.15.452.0007.2.048 33.90.30 Ficha 666
02.12.02.15.452.0007.2.048 33.90.39 Ficha 668	02.12.02.15.452.0007.2.048 44.90.52 Ficha 671
02.09.04.13.391.0015.2.032 33.90.30 Ficha 451	02.09.04.13.391.0015.2.032 33.90.39 Ficha 453
02.09.04.13.391.0015.2.032 44.90.52 Ficha 888	02.11.02.08.243.0006.2.357 33.90.30 Ficha 560
02.11.02.08.243.0006.2.357 33.90.39 Ficha 564	02.11.02.08.243.0006.2.357 44.90.52 Ficha 938
02.09.03.12.361.0003.2.865 33.90.30 Ficha 384	02.09.03.12.362.0003.2.865 33.90.39 Ficha 386
02.09.03.12.362.0003.2.865 44.90.52 Ficha 389	

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.1.1. Da Fornecedora/Beneficiária:

A). Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

B). Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;

C). Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

D). Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

E). Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

F). Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**;

G). Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
5. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
6. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
7. Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.2. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A). A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

B). A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

C). Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

D). Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

E). Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

F). No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

G). Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o



contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

9.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.2.6. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG, através do Departamento Municipal de Saúde;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

A). Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

B). Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

C). Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

D). Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

E). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

F). Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;

G). Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da



proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

13.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto



no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

14.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresas do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.12. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo neste Edital do qual ela se originou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paraisópolis/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de inteiro teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Paraisópolis - MG, 17 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – GERENCIADOR

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

MG INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - DETENTORA DA ATA

Maikel Lima Generoso

CPF nº: XXX.658.198-XX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 420/2024**PROCESSO Nº 136/2024- PREGÃO ELETRÔNICO R.P Nº 064/2024****Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS****MG INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO E, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE 12 (DOZE)

VALOR:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ALARME E MONITORAMENTO					
	0001	Abraçadeira Tipo Cunha ¾	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA ¾	INCA	300 UND	R\$ 3,60	R\$ R\$ 1.080,00
	0002	Abraçadeira Tipo Cunha 1"	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1 1D	INCA	90 UND	R\$ 3,90	R\$ R\$ 351,00
	0003	Arruela ¾ para unidut cônico	ARRUELA ¾ PARA UNIDUT CONICO	COMINEL	400 UND	R\$ 0,40	R\$ R\$ 160,00
	0004	Arruela 1" para unidut cônico	ARRUELA 1 1D PARA UNIDUT CONICO	COMINEL	30 UND	R\$ 1,85	R\$ R\$ 55,50
	0005	Bucha 6mm com anel e parafuso Philips	BUCHA 6MM COM ANEL E PARAFUSO PHILIPS P/	PLASNUT	600 UND	R\$ 0,41	R\$ R\$ 246,00
	0006	CAIXA DE CABO DE ALARME 100 METROS Especificações Técnicas: • Produto: CABO ALARME 4 VIAS • Diâmetro: 0,50 • Quantidade: 100MTS • Cor: Branco	CABO PARA ALARME 50X4V BRANCO ROLO 100M	CONDUTTI	15 CX	R\$ 40,00	R\$ R\$ 600,00
	0007	CAIXA DE CABO UTP COM 300M PARA CFTV • Cabo cat5E UTP Homologado	CABO CFTV 24AWG 4 PARES 300 METROS PRETO	CONDUTTI	15 CX	R\$ 170,00	R\$ R\$ 2.550,00
	0008	Caixa organizadora PVC • Material resistente • Grau de proteção: IP66 • Dimensões: 10 x 10 x 5 cm; • Para instalações em paredes externas e interna. • Passagens para cabos nas laterais e/ou pelo fundo	CAIXA PARA CFTV VBOX 1100 E	INTELBRAS	100 UND	R\$ 14,00	R\$ R\$ 1.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0009	Caixa organizadora PVC • Material resistente; • Grau de proteção: IP66 • Dimensões: 19 x 19 x 8 cm; • Compartimentos isolados para parafusos; Para instalações em paredes externas e interna. • Passagens para cabos nas laterais e/ou pelo fundo	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM MULTIUSO	SIBRATEC	100 UND	R\$ 70,00	R\$ R\$ 7.000,00
0010	CÂMERA IP 2MP BULLET - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Especificações Técnicas • Sensor de Imagem - 1/2.8" 2 megapixels CMOS • Sistema de Varredura - Progressivo • Obturador eletrônico - Automático / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s • Pixels Efetivos - 1920(H)x1080(V) • Iluminação mínima - 0,01 lux/F2.0 (Color) 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) • Relação sinal-ruído - >56 dB • Controle de ganho - Automático / Manual • Balanço de Brando - Automático/Natural / Externo automático / Exterior / manual / Personalizado • Compensação de luz de fundo - BLC/HLC/DWDR (60dB) • Perfil dia & noite - Automático (ICR) / colorido / Preto e Branco • Modos de Vídeo - Automático (ICR) / colorido / Preto e Branco • Detecção de Vídeo - Até 4 regiões de detecção Lente • Distância focal - 2.8mm - 3.6mm • Abertura máxima - F2.0 • Ângulo de visão - H:102° / V:55° - H:85° / V:45° • Tipo de Lente - Fixa • Alcance IR - 30 metros • IR Inteligente - Sim • Comprimento de onda LED IR - 850nm Video • Quantidade streams - 2 • Compressão de vídeo - H.264 / H.264B / H.264H / H.265 / MJPEG • Compressão Inteligente - Sim • Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 Rede • Interface - RJ45 • Onvif - Perfil S, T • Configuração nível de acesso Múltiplos usuário com proteção por senha - máximo 20 • Navegador Internet Explorer / Google Chrome e Firefox • Alimentação - 12vdc, PoE ativo(802.3af) • Proteção antissurtto 15kv (vídeo e alimentação) • Tipo de case - metal • Grau de proteção - IP67 • Local instalação - interno externo Certificações • FCC • CE	DS-2CD1021GO-I 2MP 2,8MM	HIKVISION	45 UND	R\$ 150,00	R\$ R\$ 6.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0011	CÂMERA IP 2MP DOME - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Especificações Técnicas • Sensor de Imagem - 1/2.8" 2 megapixels CMOS /• Sistema de Varredura - Progressivo /• Obturador eletrônico - Automático / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s • Pixels Efetivos - 1920(H)x1080(V) • Iluminação mínima - 0,01 lux/F2.0 (Color) 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) • Relação sinal-ruído - >56 dB • Controle de ganho - Automático / Manual • Balanço de Brando - Automático/Natural / Externo automático / Exterior / manual / Personalizado • Compensação de luz de fundo - BLC/HLC/DWDR (60dB) • Perfil dia & noite - Automático (ICR) / colorido / Preto e Branco • Modos de Vídeo - Automático (ICR) / colorido / Preto e Branco • Detecção de Vídeo - Até 4 regiões de detecção Lente • Distância focal - 2.8mm - 3.6mm • Abertura máxima - F2.0 • Ângulo de visão - H:102° / V:55° - H:85° / V:45° • Tipo de Lente - Fixa • Alcance IR - 30 metros • IR Inteligente - Sim • Comprimento de onda LED IR - 850nm Vídeo • Quantidade streams - 2 • Compressão de vídeo - H.264 / H.264B / H.264H / H.265 / MJPEG • Compressão Inteligente - Sim • Resolução de imagem - 2MP (1920x1080) / 16:9 Rede • Interface - RJ45 • Onvif - Perfil S, T • Configuração nível de acesso - Múltiplos usuários com proteção por senha - máximo 20 • Navegador - Internet Explorer / Google Chrome e Firefox • Alimentação - 12vdc, PoE ativo(802.3af) • Proteção antissurto - 15kv (vídeo e alimentação) • Tipo de case - metal • Grau de proteção - IP67 • Local instalação - interno externo Certificações • FCC • CE	DS-2CD1321GO-I 2MP 2,8MM	HIKVISION	30 UND	R\$ 140,00	R\$ R\$ 4.200,00
------	--	-----------------------------	-----------	--------	------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0012	CÂMERA IP 4MP BULLET - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Especificações Técnicas • Sensor de Imagem - 1/3" 4 megapixels Progressive CMOS • Obturador eletrônico - Automático Manual:1/3s1/100.000s • Pixels Efetivos - 2688 (H) x 1520 (V) • Iluminação mínima - 0,05 lux/F2.0 (Colorido) 0 lux/F2.0 (IR ligado) • Relação sinal-ruído - >50 dB • Controle de ganho - Automático / Manual • Balanço de Brando - Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado • Compensação de luz de fundo BLC/HLC/WDR (120dB) • Perfil dia & noite - Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco • Modos de Vídeo - Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco • Detecção de Vídeo - Até 4 regiões de detecção Lente • Distância focal - 2.8mm - 3.6mm • Abertura máxima - F2.0 • Ângulo de visão - H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55° • Tipo de Lente - Fixa • Alcance IR - 30 metros • IR Inteligente - Sim • Íris - Eletrônica • Tipo de montagem - Montada em placa Vídeo • Compressão de vídeo - H.264/H.264B/H.265/MJPEG • Compressão Inteligente - Sim • Resolução de imagem Proporção de tela - 4M (2688 × 1520) /16:9 WQHD (2560 × 1440) /16:9 3M (2304 × 1296) /16:9 1080p (1920 × 1080) /16:9 1.3M (1280 × 960) /4:3 1M (1280 × 720) /16:9 D1 (704 × 480) /2:15 VGA (640 × 480) /4:3 CIF(352x240)/2:15 Rede • Interface - RJ45 (10/100BASE-T) • Throughput máximo - 24 Mbps • Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, PPPoE, FTP, NTP, RTP, RTMP, Onvif • Onvif - Perfil S, T • Serviços DDNS - DDNS No-IP®, DynDns • Operação - Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware • Alimentação - 12vdc, PoE ativo(802.3af) • Proteção anti-surto • Tipo de case - metal • Grau de proteção - IP67 • Local instalação + interno externo Certificações• FCC • CE	VIP 1430 B G2 FULL HD	INTELBRAS	45 UND	R\$ 450,00	R\$ R\$ 20.250,00
------	---	--------------------------	-----------	--------	------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0013	<p>CÂMERA IP 4MP DOME - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de Imagem - 1/3" 4 megapixels Progressive CMOS• Obturador eletrônico - Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s• Pixels Efetivos - 2688 (H) x 1520 (V)• Iluminação mínima - 0,05 lux/F2.0 (Colorido) 0 lux/F2.0 (IR ligado)• Relação sinal-ruído - >50 dB• Controle de ganho - Automático / Manual• Balanço de Brando - Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado• Compensação de luz de fundo - BLC/HLC/WDR (120dB)• Perfil dia & noite - Automático (ICR)• Colorido/ Preto e Branco• Modos de Vídeo - Automático (ICR)• Colorido/ Preto e Branco• Detecção de Vídeo - Até 4 regiões de detecção <p>Lente</p> <ul style="list-style-type: none">• Distância focal - 2.8mm - 3.6mm• Abertura máxima - F2.0• Ângulo de visão - H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55°• Tipo de Lente - Fixa• Alcance IR - 30 metros• IR Inteligente - Sim• Íris - Eletrônica• Tipo de montagem - Montada em placa <p>Video</p> <ul style="list-style-type: none">• Compressão de vídeo - H.264/H.264B/H.265/MJPEG• Compressão Inteligente - Sim• Resolução de imagem Proporção de tela 4M (2688 x 1520) /16:9 WQHD (2560 x 1440) /16:9 3M (2304 x 1296) /16:9 1080p (1920 x 1080) /16:9 1.3M (1280 x 960) /4:3 1M (1280 x 720) /16:9 D1 (704 x 480) /22:15 VGA (640 x 480) /4:3 CIF (352 x 240) /22:15 <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface - RJ45 (10/100BASE-T)• Throughput máximo - 24 Mbps• Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, PPPoE, FTP, NTP, RTP, RTMP, Onvif• Onvif - Perfil S, T• Serviços DDNS - DDNS No-IP®, DynDns• Operação - Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware• Alimentação - 12vdc, PoE ativo(802.3af)• Proteção anti-surto• Tipo de case - metal• Grau de proteção - IP67• Local instalação - interno externo <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none">• FCC• CE	VIP 1430 D G2	INTELBRAS	30 UND	R\$ 450,00	R\$ R\$ 13.500,00
------	--	---------------	-----------	--------	------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0014	<p>CÂMERA SPEED DOME IP - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de Imagem - 1/2.8" 2 Megapixel – CMOS (Varredura Progressiva) • Pixel - 2 MP • Pixels Efetivos - 1920(H)x1080(V)• Obturador eletrônico - Automático / Manual: 1/1s ~ 1/3000s • Iluminação mínima - 0,005 lux/F1.6 (Color) 0,0005 lux F1/6 (PB) 0lux/F1.6 (IR ligado) • Alcance do IR -150 m • Controle do IR - Prioridade Zoom / Automático / Desabilitado / Manual• Led - 4 unidades • DORI - Detectar(D): 1655 Observar(O): 657 Reconhecer(R): 331 Identificar(I): 166 • Lente • Distância focal - 5,4mm – 135mm • Abertura máxima - F1.6-F3.5 • Ângulo de Visão - H:58.7° - 3.1° V:33.2°-1.7° • Zoom Óptico - 25x • Controle de Foco Automático / Semiautomático / Manual • Controle da Iris - Automático / Manual • Foco dinâmico automático (PFA) - SimPTZ• Alcance do Pan/Tilt - Pan: 0° - 360°; Tilt: -15° - +90°; Autoflip: 180° • Controle manual de velocidade - Pan: 0.1°/s - 300°/s; Tilt: 0.1°/s -200°/s • Velocidade preset - Pan: 400°/s; Tilt: 300°/s • Presets - 300 • Modo PTZ - 5 patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto PanInteligência Artificial Embarcada• Detecção de faces - Sim (com meta dados) • Inteligência perimetral - linha virtual / Cerca Virtual (com classificação de pessoas e veículos) Até 10 regras por preset • Abandono, retirada de objetos - até 10 regras por preset; • Mapa de calor -Relatório de até 1 semana • Autotracking (rastreamento automático) - Sim • Detecção de Movimento inteligente (SMD) - Sim, com alertas e classificação de pessoas e veículosAnálise inteligente de vídeo• Detecção de movimento - até 4 áreas • Área de interesse - até 8 áreas • Máscara de privacidade - Sim (24 áreas, até 8 na mesma cena) • Mudança de cena - SimVídeo• Quantidade de streams - 3 • Compressão de vídeo - H.264 / H.264B / H.265 / MJPEG • Resolução de imagem - 2MP (1920x1080) / 16:9 • Taxa de Frames - Streams principal: 2MP/1.3MP/1MP (1-60fps)	VIP 5225 SD IR IA G2	INTELBRAS	10 UND	R\$ 3.963,00	R\$ R\$ 39.630,00
0015	<p>CENTRAL DE ALARMES - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA</p> <ul style="list-style-type: none">• 32 zonas; • 4 partições reais; • 99 usuários; • Até 16 PGMS; • Saída 12V para sirene com • Bateria de 5200 mAh inclusa; • Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth* integrados; • 7 vias de comunicação: GPRS, Rádio alarme, Ethernet, Wi-Fi, discadora módulo de celular, mensagens de texto (SMS) e notificação; • Acesso por aplicativo; • Tarefas agendadas.	ACTIVE FULL 32 (BUS/DUO)	JFL	20 UND	R\$ 400,00	R\$ R\$ 8.000,00
0016	<p>CONECTOR BNC RG59 75 OMS COM PARAFUSO 4MM.</p>	MOLA / PARAFUSO CONEX 1000 G2	INTELBRAS	150 UND	R\$ 3,00	R\$ R\$ 450,00
0017	<p>CONECTOR P4 IMM FEMEA COM BORNE - PLUG P4 2.1 / 5X5 MM.</p>	FEMEA COM BORNE CONEX 1000	INTELBRAS	50 UN	R\$ 3,00	R\$ R\$ 150,00
0018	<p>CONECTOR P4 MACHO PLÁSTICO COM BORNE DC-04M.</p>	MACHO COM BORNE CONEX 1000	INTELBRAS	150 UND	R\$ 3,00	R\$ R\$ 450,00
0019	<p>DISCO RÍGIDO PROJETADO PARA SISTEMAS CFTV</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco Rígido HD Surveillance Para CFTV de 4TB recomendado pela fabricante do NVR.	4TB SATA 6 GB/S 5400RPM 256MB	WESTERN DIGITAL	14 UND	R\$ 600,00	R\$ R\$ 8.400,00
0020	<p>Eletroduto rígido PVC 1" - 3 metros.</p>	RIGIDO PVC 1 1D 13 3 METROS	HIDROSOL	30 UND	R\$ 20,00	R\$ R\$ 600,00
0021	<p>Eletroduto zincado leve ¾" - 3 metros.</p>	ZINCADO LEVE ¾" - 3 METROS	HIDROSOL	100 UND	R\$ 20,00	R\$ R\$ 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0022	Fonte para CFTV - Potência Real Corrente de saída (A) 10 / Tensão de saída (VCC) 12V / Potência (W) 140W / Tensão de Entrada (VCA) 100 a 240 Conexão de Saída Borne duplo / Cabo de Entrada (metros) 1,0m / Conexão de Entrada Plug / LED Indicação de fonte ligada - Sim.	GARRA 12V ATE 14V / 10A	MCM GARRA	20 UND	R\$ 200,00	R\$ R\$ 4.000,00
0023	NVR 16CH - Gravador digital de vídeo em rede - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION Características: Entrada de Vídeo • Suporte para câmeras IP - 16 • Protocolos Suportados - Onvif Perfil S • Suporte a fluxos de vídeos simultâneos - 3 Entrada de Áudio • Entrada de áudio - 1 canal com conector do tipo RCA – 15K Ohms • Saída de áudio - 1 canal com conector do tipo RCA – 15K Ohms • Suporte a câmeras IP com áudio - 16 • Compressão de áudio suportado - G.711, ACC e PCM Visualização • Saídas de vídeo - 1 HDMI e 1 VGA • Resolução suportada no HDMI - 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 • Resolução suportada no VGA - 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 • Divisão do mosaico da tela - 1,4,8,9 e 16 • Resolução suportadas na visualização - 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P) Gravação • Compressão de vídeo/áudio - H.265+/H.265/H.264+/H.264 • Resoluções de gravação suportados - 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P) • Taxa de frames suportados gravação - 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P) 30FMS Inteligência de Vídeo • Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo. • Suporte à análises de vídeo enviados através de câmeras IP como: Mapa de calor / Contagem de pessoas / Leitura de Placas • PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para Speed domes IP.	16 CH INVD 3016	INTELBRAS	14 UND	R\$ 1.984,11	R\$ R\$ 27.777,54
0024	Power Ballun Vídeo E Alimentação 4K - UTP RJ45 • Tipo de produto: Adaptador • Modelo: CFTV DVR Digital • Tipo de cabo e adaptador: Balun • Conector de entrada: RJ45 Fêmea • Conectores de Saídas: BNC e P4 (Macho).	1 CANAL VB 3001 WP	INTELBRAS	50 UND	R\$ 70,00	R\$ R\$ 3.500,00
0025	Seal tubo %.	TUBO %	SIAL	100 UND	R\$ 18,00	R\$ R\$ 1.800,00
0026	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA Características: Deteção máxima / ângulo: 14 metros / 90°. • Sensor: dois sensores piroelétrico digital. • Sensibilidade: três níveis de sensibilidade de deteção (mínima, média, máxima). • Tempo de estabilização: 15 segundos. • Tensão de alimentação: 11 a 14Vc.c.. • Consumo: 2mA. • Para instalação em ambientes semiabertos. • Sensor duplo PIR digital. • Função PET 30Kg; Proteção de violação da caixa (tamper); • Compensação de temperatura; • 3 níveis sensibilidade; • Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°.	PET PIR QUAD IRD-640	JFL	100 UND	R\$ 70,00	R\$ R\$ 7.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0027	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO SEM FIO PET DUPLO PIR DUAL - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA • Comunicação sem fio • Função PET 30 Kgs • Frequência: 868 MhzA • Alcance de transmissão: Até 800 metros sem obstáculos; • Detecção máxima/ângulo: 12 metros / 90°; • Sensor: Dois sensores pirolétricos de duplo elemento. • Tempo de estabilização: 1 minuto; • Tempo de acionamento: 3 segundos; • Sensibilidade: Três níveis de sensibilidade de detecção (mínima, média, máxima); • Tensão de alimentação: 3V bateria de Lítium CR 123A / CR17345; • Consumo em repouso: 7uA; Consumo em acionamento (disparo): 55mA; • Bateria de Lítium inclusa.	PET DUPLO PIR DUAL IRD-650 DUO+	JFL	20 UND	R\$ 150,00	R\$ R\$ 3.000,00
0028	SWITCH 16P FAST POE 2P GIGA 2P S - REFERÊNCIA: INTELBRÁS / JFL/ GIGA / HIKVISION • Switch 16 portas Fast Ethernet PoE • 2 portas Gigabit Ethernet • 2 portas SFP combo 16 portas 10/100 Mbps com suporte Power Over Ethernet (PoE+) • 2 portas 10/100/1000 Mbps para uplink • 2 portas SFP combo Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) • Função PD Alive para detecção de falhas e travamento na porta Tecnologia Hi-PoE com fornecimento de até 60 W na nas portas 1 e 2 Opção de segmentação de redes VLAN para maior segurança e eficiência • 16 portas 10/100Mbps (RJ45) SFP = 2 UPLINK 10/100/1000 = 2 POE Portas 1 e 2 até 60W Portas 3 a 16 até 30W Total 135.	SF 1822 HI-POE N	INTELBRÁS	14 UND	R\$ 1.300,00	R\$ R\$ 18.200,00
0029	SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET PoE • 4 Portas RJ45 com PoE, 1 Porta RJ45 • Tipo de telecomunicação: store and forward • Capacidade de comutação: 1 Gbps.	POE 13 S1005G-P	INTELBRÁS	20 UND	R\$ 200,00	R\$ R\$ 4.000,00
0030	Unidut cônico 1*(Adaptador).	UNIDUT CONIO 1 1D	TRAMONTINA	30 UND	R\$ 2,00	R\$ R\$ 60,00
0031	Unidut cônico ¼ (Adaptador).	UNIDUT CONICO ¼	TRAMONTINA	400 UND	R\$ 3,00	R\$ R\$ 1.200,00
0032	Unidut reto ¾ (Luva Emenda)	UNIDUT RETO ¾	TRAMONTINA	90 UND	R\$ 4,00	R\$ R\$ 360,00
0033	Unidut reto 1* (Luva Emenda).	UNIDUT RETO 1 1D	TRAMONTINA	30 UND	R\$ 6,00	R\$ R\$ 180,00
0034	VIDEO BALUN AHD/TVI/CVI/HDCVI/HDTVI 400M.	VB 301P	INTELBRÁS	30 UND	R\$ 15,00	R\$ R\$ 450,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 189.350,04
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 189.350,04

Data da assinatura: 17/10/2024**Vigência: 17/10/2024 a 17/10/2025**

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 17/10/2024.

*Jean Pierre Almeida Paula
Superintendente de Licitações*